

PORTARIA N.º. 11.915/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Assessoria de Gabinete, para apuração de falta de urbanidade entre colegas de trabalho do CAPS AD III, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Assessoria de Gabinete;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1.º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n.º. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar falta de urbanidade entre colegas de trabalho do CAPS AD III.

Art. 2.º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º. 11.541/2018, alterada pela portaria n.º. 11.587/2018.

Art. 3.º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de setembro de 2019.



DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal